**PROJETO DE LEI Nº 83/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.**

Abre crédito adicional especial no orçamento municipal vigente.

**LUIS CLOVES NOLINARI SILVA,** Prefeito Municipal de Jaboticaba, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964; com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (LRF); com a Lei Municipal n° 4538, de 15 de Junho de 2021 (PPA 2022-2025); com a Lei Municipal nº 4575, de 13 de Outubro de 2021 (LDO 2022); e com a Lei Municipal nº 4595, de 23 de Novembro de 2021 (LOA 2022),

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a conta orçamentária de despesa no orçamento municipal vigente com a seguinte classificação:

|  |
| --- |
| Classificação da Despesa no Orçamento Municipal:  09.003.0010.0301.0047 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CONVÊNIOS  ESTADUAL  - 2074 – Rede Bem Cuidar/RS  Recurso: 4293 – Aquisição de Equipamentos Odontológicos ESF/UBS   1. 3.4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e material permanente R$ 50.000,00   **TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 50.000,00** |

**Parágrafo único.** As despesas autorizadas neste artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual de 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

**Art. 2º -** Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial prevista no artigo 1º deste Projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, proveniente de convênio firmado junto ao Estado do Rio Grande do Sul Secretaria de Saúde.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, JABOTICABA/RS, 26 DE JULHO DE 2022.**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 83/2022**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES,**

Encaminhamos para apreciação e posterior votação em regime de urgência o Projeto de Lei nº 83/2022 o qual “abre crédito adicional especial no orçamento municipal vigente”.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade abrir crédito especial de recurso proveniente de convênio firmado junto ao estado do Rio Grande do Sul, Secretaria de Saúde para compra de equipamentos odontológicos para UBS.

Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial prevista no artigo 1º deste Projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, proveniente de convênio firmado junto ao Estado do Rio Grande do Sul Secretaria de Saúde.

Contando com a aprovação do Nobres Edis a este projeto de lei, agradecemos.

Atenciosamente.

**Luis Cloves Molinari Silva**

**Prefeito Municipal**